



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RETIFICAÇÃO nº 01 - Edital 12/2017

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.818, de 5 de junho de 2013, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, e na Portaria Interministerial nº 1.178, de 5/12/2013, observados os termos da Lei nº 8.745/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, da Lei 12.772/2012 e da Lei nº 12.990/2014; das disposições do Estatuto desta Universidade e da legislação pertinente e complementar,

RESOLVE:

Retificar o item 5.2 do Edital nº 12/2017, publicado no endereço eletrônico da UFSB, no dia 23 de maio de 2017.

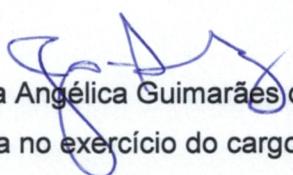
Onde se lê:

5.2. A/O candidata/o classificada/o deverá realizar sua matrícula presencialmente no próprio local de oferta onde foi classificada/o, no período de 08 a 12 de junho de 2017, das 14h00 às 21h00.

Leia-se:

5.2. A/O candidata/o classificada/o deverá realizar sua matrícula presencialmente no próprio local de oferta onde foi classificada/o, no período de **08, 09 e 12** de junho de 2017, das 14h00 às 21h00.

Itabuna, 24 de maio de 2017.


Joana Angélica Guimarães da Luz
Vice-reitora no exercício do cargo de Reitora